

## SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS, BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONAVÍRUS-UBS DR LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

A Ex<sup>a</sup> Senhora Prefeita  
Gilma Drago Ribeiro



Na condição de gestora do Fundo Municipal de Saúde, solicito autorização e os devidos encaminhamentos legais objetivando a: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS, BEM COMO, PELAS ULTRASSONOGRÁFIAS ELETIVAS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, ASSIM COMO TAMBÉM ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONAVÍRUS-UBS DR LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS. Por meio do médico Dr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, CRM/ UF Nº 002341/PA, para desenvolver as atividades de atendimento diário e sobreaviso para plantões por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, II c/c do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposições e justificativas apontadas no Termo de Referência anexo, bem como proposta de preço, documentação pessoal e de qualificação técnica, anexas.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Sendo o que tínhamos a solicitar, desde já agradecemos.

---

**Mônica Leal da Costa**  
Secretária Municipal Saúde  
DM -GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021





## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E PREÇO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLINICO GERAL, POR NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS, BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONA VIRUS-UBS DR. LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITA DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação tem amparo legal no Art. 25, II c/c do Art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993



### JUSTIFICATIVA

Considerando o termino do contrato do médico Lucival Rodrigues Leão;

Considerando que o mesmo é um profissional que desempenha suas funções de forma responsável e tem o apreço de toda a população ao qual o mesmo presta atendimento médico;

Considerando que a contratação de profissional médico, especializado nas áreas clínicas supracitadas, se dá em razão do Município de Oeiras do Pará não dispor em seu quadro funcional de profissional médico, tampouco nestas especialidades. A Atenção Básica necessita de um profissional especializado em atender todas as demandas de preconização pelo Ministério da Saúde, necessitando de um profissional que possa desenvolver cumulativamente estas atividades;

Considerando o apelo da população pela a permanência do profissional para dar continuidade aos atendimentos a população.

Diante do exposto a Secretaria Municipal de saúde de Oeiras do Pará, irá realizar os procedimentos cabíveis em virtude de escassez de Profissionais médicos na região com especialidade na área em questão do profissional médico: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, CRM/ UF N° 002341/PA, o qual já estava atuando na área nesta Cidade de Oeiras do Pará, e por ter findado o seu contrato de prestação de serviços médicos, e por um profissional que possui entre a coletividade boa reputação e ótimas referências convidamos a prestar seus serviços neste Município, o mesmo apresentou sua proposta de trabalho, que segue em anexo.

O preço ofertado pelo profissional para o desempenho das atividades médicas elencadas, em regime de atendimento no Hospital de Pequeno Porte Municipal e Atenção Básica, incluindo sobreavisos de urgências emergências, com atendimento diários na carga horária mínima de 08 (oitos) horas/dia, correspondente ao valor diário de R\$ 1.910,00, totalizando no valor global de R\$ 573.000,00 conforme proposta apresentada pelo profissional. Segue abaixo tabela para melhor análise



| ITEM                        | ESPECIFICAÇÃO/SERV.<br>MEDICOS  | UND                | QTD. | VALOR<br>UNIT  | TOTAL      |
|-----------------------------|---|--------------------|------|----------------|------------|
| 1                           | ATENDIMENTO MÉDICO<br>CLÍNICA GERAL,<br>RESPONSÁVEL AO<br>ATENDIMENTO NA UNIDADE<br>DE HOSPITAL PEQUENO<br>PORTE DE OEIRAS DO PARÁ,<br>PARA ATUAR COMO<br>RESPONSÁVEL PELA<br>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA<br>DA ALA HOSPITALAR. | Diária/atendimento | 300  | 1.910,00       | 573.000,00 |
| VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO |   |                    |      | R\$ 573.000,00 |            |

Pelo exposto acima, solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação do credor: LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO, CRM/ UF Nº 002341/PA, para atuar junto ao Sistema de Saúde, deste Município, objetivando atender de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.980/90 e 8.142/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS.

Oeiras do Pará, 31 de agosto de 2021

**Mônica Leal da Costa**  
Secretária Municipal Saúde  
DM -GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLINICO GERAL, POR NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS, BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONA VIRUS-UBS DR. LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITA DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de prestação de serviços de MEDICINA, de natureza singular Clínico Geral, tendo em vista que a USF DR. LEANDRO DOS SANTOS SOUSA FILHO (CNES: 2771985) trata-se da Unidade da Rede Pública Municipal, sendo a referência para a população ribeirinha e as populações de vulnerabilidade social no meio urbano, tanto nos Programas da Atenção Primária à Saúde como no acompanhamento de doenças tropicais e endêmicas, além disso é o Centro de Referência de COVID-19. Ampliando o escopo ofertado para o monitoramento de paciente sintomático respiratório com caso leve ou moderado, suspeito ou confirmado de covid-19 na atenção primária.

Considerando que em nosso município, não dispomos de profissional efetivo com a qualificação de Clínico Geral para desenvolver as atividades como mencionado no objeto. Considerando ainda que esta contratação é de suma importância para os pacientes que usufruem dos serviços ofertados pelo SUS, pois a falta destes serviços trará grandes prejuízos para a saúde da população deste município. Contudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível. A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso do Art.25, concomitante com o art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, verifica-se a necessidade urgente de providencias para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLINICO GERAL, POR NOTÓRIO ESPECIALIZAÇÃO, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS,



BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONA VIRUS-UBS DR. LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS.

Indica-se a contratação do Médico, Lucival Rodrigues de Leão, CPF: 049.093.212-68, em face as informações de que possui vasta experiência na área de Saúde Pública abrangendo as áreas correlatadas.

Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços em vários municípios dessa região, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais alcançaria atividades relacionadas com Secretaria de Saúde, realizar procedimentos nas clínicas médicas, monitoramento de paciente sintomáticos respiratórios (COVID-19) e demais atendimentos da Atenção Primária.

### 3. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

O preço global de R\$ 573.000,00 (Quinhentos e Setenta e três Mil ) referente a 300 diárias, com valor unitário de R\$ 1.910 (Um Mil, Novecentos e Dez Reais), conforme demonstrado no quadro abaixo, que serão pagos mediante o fornecimento dos serviços. O valor descrito coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, diante das necessidades de atendimento da UBS Dr. Leandro Filho.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo profissional, uma prévia pesquisa de mercado foi realizada com profissional que atuam na área, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.

#### DEMANDA DOS SERVIÇOS MÉDICOS ANO DE 2021

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO/SERV. MEDICOS  | UND                | QTD. | VALOR UNIT | TOTAL      |
|------|--|--------------------|------|------------|------------|
| 1    | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO COMO MÉDICO CLINICO GERAL, PARA ATUAR NA ATENÇÃO BÁSICA, | Diária/atendimento | 300  | 1.910,00   | 573.000,00 |







|   |  |                       |  |  |
|---|--|-----------------------|--|--|
| <p>RESPONSÁVEL PELO TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), PELAS DOENÇAS TROPICAIS E AS DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSORIAS, BEM COMO, PELAS ULTRASSONOGRÁFIAS ELETIVAS DE URGÊNCIA E EMERGENCIA NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE OEIRAS DO PARÁ, ASSIM COMO TAMBÉM ATENDIMENTO NA UNIDADE SENTINELA AO COMBATE O CORONAVÍRUS-UBS DR LEANDRO E PLANTÃO NO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS.</p> |  |                       |  | <p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO<br/>Fls. 09<br/>Rubrica</p> |
| <p>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</p>  |  | <p>R\$ 573.000,00</p> |  |  |

#### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para o início da prestação de Serviços, objeto desta solicitação, deverá ocorrer de forma imediata, dias após a emissão e apresentação da Ordem de Serviços e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Secretaria.

#### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



A Prestação dos Serviços médicos deverá ocorrer de forma contínua e imediata, após a verificação e análise do fiscal do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Secretaria Municipal de Saúde, ou a terceiros, por si, representantes. Em casos de ausência da Prestação dos Serviços acordado no Instrumento Contratual, o CONTRATADO deverá informar com antecedência de até 24h.

Oeiras do Pará, 31 de Agosto de 2021



\_\_\_\_\_  
**Mônica Leal da Costa**  
Secretária Municipal Saúde  
DM -GP/PMOP nº 003/2021 – 01/01/2021

